


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 111/2023

30 de maio de 2023

Processo nº 23117.036604/2023-87

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 COLLABORO - COMUNICAÇÃO SOCIAL EM PEQUENOS NEGÓCIOS DE MULHERES EMPREENDEDORAS – PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Collaboro - Comunicação social em pequenos negócios de mulheres empreendedoras – PEIC 2023 no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Duração da bolsa	Local das atividades
1	Administração ou Gestão da Informação	01	5 meses	Atividades remotas e presenciais no Campus Santa Mônica
2	Administração, Gestão da Informação, Jornalismo, Design e Artes Visuais	03	4 meses	Atividades remotas e presenciais no Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online", como computador/notebook, fone de ouvido, microfone e câmera em funcionamento adequado, além de aparelho de smartphone e/ou tablet;

- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e habilidade na utilização de plataformas para Webconferência;
- 3.2.3. Saber utilizar repositórios online como Onedrive, Drive do Gmail, MS Teams, bem como enviar e receber e-mails;
- 3.2.4. Ter habilidades com redes sociais utilizadas por pequenos negócios como Instagram, Facebook e Tiktok;
- 3.2.5. No caso de estudantes de Administração e Gestão da Informação: ter sido aprovado(a) nos componentes curriculares ou equivalentes a “Empreendedorismo e Geração de Ideias” e “Fundamentos de Marketing”;
- 3.2.6. No caso de estudantes de Jornalismo, Design e Artes Visuais: Estar cursando a partir do 3º período do curso.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** falecom@redecollaboro.com.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Currículo e documentação comprobatória, reunidos em um único arquivo PDF.
 - 4.2.10. Link do vídeo pessoal, com conteúdo solicitado para avaliação (item 8)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_nome completo do discente_Edital 111 Vaga XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão para a vaga 1 (vide item 2) é de 05 (cinco) meses com limite de execução até dezembro de 2023 e para as vagas 2 (vide item 2) é de 04 (quatro) meses com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação dos(as) candidatos(as) classificados na 1ª fase, conforme item 8.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. Análise do Histórico Escolar, levando em consideração o rendimento (CRA) do(a) candidato(a). Ao(À) candidato(a) com maior CRA será atribuído 100 pontos e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos, proporcionais a maior pontuação. Essa nota terá a atribuição de peso 1 para a nota final.

8.3. Análise do Currículo, levando em consideração a participação em atividades extracurriculares, profissionais, de extensão, de pesquisa e de produção acadêmica, conforme pontuação descrita na tabela abaixo. Ao(À) candidato(a) com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos, proporcionais a maior pontuação. Essa nota terá a atribuição de peso 2 para a nota final.

Atividades	Pontuação
Participação em curso ou disciplina diretamente ligada às temáticas do projeto (empreendedorismo, mulheres no mercado de trabalho, marketing, comunicação social)	5 pontos por atividade ou disciplina
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio profissional/ acadêmico	5 pontos por cada 60h
Bolsista ou voluntário(a) em Iniciação Científica, em Atividades em Ensino ou de Atividades de Extensão	5 pontos por semestre
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado
Produção de conteúdo (textual ou visual) para contas profissionais nas redes sociais.	0,5 por conteúdo comprovado

8.4. Análise do vídeo enviado pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição, juntamente com a documentação. O vídeo deverá ter de 3 a 5 minutos, cujo critério de avaliação será: interesse no tema (de 0 a 10 pontos) e conhecimento na temática do projeto (de 0 a 10 pontos). Ao(À) candidato(a) com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos, proporcionais a maior pontuação. Essa nota terá a atribuição de peso 2 para a nota final. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:

- 8.4.1. Qual seu motivo de interesse no tema para deste projeto?

8.4.2. Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)? Caso tenha participado, o que te marcou mais nessa experiência?

8.5. Nota Final do processo de seleção será a média ponderada das notas do Histórico Escolar (peso 1), do Currículo (peso 2) e o vídeo (peso 2).

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: falecom@redecollaboro.com.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/06/2023 a 20/06/2023
Inscrições	01/06/2023 a 20/06/2023
Análise documental	21/06/2023 a 23/06/2023
Avaliação Classificatória	23/06/2023 a 27/06/2023
Resultado Preliminar	28/06/2023
Recebimento dos Recursos	29/06/2023
Resultado Final	30/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Candidatos podem ser convidados a assumir Vagas (vide tabela item 2) diferentes da inscrição, em caso do não preenchimento dos quadros deste pleito.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo E-mail: falecom@redecollaboro.com.br

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533560** e o código CRC **2A775176**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Principalmente após o início da pandemia em 2020, muitas mulheres começaram no empreendedorismo pela necessidade de geração de renda (empreendedorismo de subsistência), quando muitas deixaram seus empregos para cuidar dos familiares. Empreender foi a forma de conseguir manter alguma renda. Porém, devido ao acúmulo de responsabilidades, elas acabam se dedicando a seus negócios em tempo parcial. A situação se agrava quando as mulheres acumulam também marcadores sociais, como ser negra, indígena, mãe solteira, LGBTQ+, entre outros. Em 2020, 73% das empreendedoras passaram a utilizar estratégias de comunicação digital para divulgar produtos e serviços e 57% passaram a utilizar um canal de vendas digital. Entretanto, a falta de tempo, devido à sobrecarga de responsabilidades somada aos poucos recursos financeiros para pagar serviços de terceiros, como marketing digital, para cuidar da propaganda de seus produtos/serviços em canais digitais, de forma a acompanhar as mudanças dos algoritmos das redes sociais, tornam o acesso ao mercado reduzido.

JUSTIFICATIVA:

As principais ações de suporte ao empreendedorismo feminino que tem acontecido são cursos de capacitações e estabelecimento de redes de contato (networking). Porém, as mulheres, comparativamente aos homens empreendedores, têm menos tempo para se dedicar ao negócio, fazer networking e buscar capacitação (RME, 2021), além de 65% das mulheres empreendedoras digitais serem as únicas por trás do negócio (DIAS, 2022). Nota-se então, a necessidade de algum tipo de ação, que vá além das capacitações e networking, para dar suporte ao desenvolvimento dos negócios dessas mulheres. A assessoria nas atividades das áreas de TICs e comunicação social podem trazer bons resultados, uma vez que minimizam tal sobrecarga, além de proporcionarem o desenvolvimento especializado para conteúdo dos canais digitais e, assim, atingirem um público maior no mercado consumidor.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover, a partir de ações relacionadas às tecnologias de informação e comunicação, bem como a comunicação social, o desenvolvimento e melhoria de pequenos negócios de mulheres empreendedoras que possuem marcadores sociais como ser negra, indígena, LGBTQ+, egressa do sistema prisional, refugiada, mãe solteira, entre outros, sendo tais ações desenvolvidas por alunas dos cursos de graduação da UFU relacionados às áreas de TI, gestão e comunicação social.

ESPECÍFICOS

Promover a transformação social a partir das perspectivas econômicas e sociais de mulheres empreendedoras que possuem marcadores sociais como ser negra, indígena, LGBTQ+, egressa do sistema prisional, refugiada, mãe solteira, entre outros, gerando um maior acesso ao mercado com seus pequenos negócios;

Proporcionar aos discentes participantes do projeto capacitação profissional nas áreas de Marketing, Design e Tecnologia de Informação e Comunicações para negócios, a partir do contato direto com a realidade do empreendedorismo feminino.

Integrar a realidade das mulheres empreendedoras de pequenos negócios à visão das pessoas participantes, para que possam ter um olhar crítico quanto a desigualdade no mercado, agravada quando marcadores sociais estão presentes, bem como desenvolver capacitação e educação inclusiva tanto para as mulheres empreendedoras quanto para alunos participantes.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Domínio e/ou Facilidade de aprendizagem em ferramentas e mídias digitais (editores de texto, de imagem e redes sociais)
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidades e ser pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar as ações do projeto;
- Produção de conteúdo para redes sociais dos pequenos negócios;
- Reuniões com as cursistas;
- Realizar atividades administrativas;
- Divulgar as ações do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Ampliação do entendimento sobre extensão universitária, bem como na temática do empreendedorismo feminino, mídias digitais para trabalho e na formação profissional específica nas atividades desenvolvidas, que podem ajudar muito na preparação dos discentes para futuros desafios no trabalho.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>